



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05 DE 30 DE JULHO DE 2025.

Estabelece normas para a Processo Seletivo Simplificado destinada a prover vagas temporárias de excepcional interesse público.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM RETIRO, no uso das atribuições que lhe conferem a nos termos do inciso IX do art. 37 da CF/88, da Lei Nº 2019/10 de 04 de março de 2010 e Lei Nº 2464/20 de 18.11.20.

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do Município de Bom Retiro;

Considerando que em virtude de não ter mais candidatos aprovados no Processo Seletivo 16/2024 e o número de candidatos aprovados no Processo Seletivo 03/2025 não supri a demanda necessária e de excepcional interesse público, torna público os procedimentos para o Processo Seletivo Simplificado para os cargos abaixo descritos, destinados ao provimento de vaga temporária, até a realização de novo concurso público.

1. DAS VAGAS

1.1. A Seleção neste Processo Seletivo Simplificado, assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência do Município de Bom Retiro, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

1.2. No caso de Cadastro de Reserva, fica aberto o número de vagas a serem preenchida, podendo não haver convocação.

1.3. A descrição das atribuições do (s) cargo (s) está divulgada na página oficial do Município, em www.bomretiro.sc.gov.br.

Cargos	Escolaridade	Carga horária semanal	Remuneração	Número de Vagas
Servente	Ensino Fundamental I	40h/semanais	R\$ 1.669,80+ Valor Alimentação R\$ 322,30	Cadastro de Reserva
Trabalhador Braçal	Alfabetizado	40h/semanais	R\$ 1.669,80 + Valor Alimentação R\$ 322,30	Cadastro de Reserva

Motorista	Alfabetizado + CNH D	40h/semanais	R\$ 1.669,80+ Valor Alimentação R\$ 322,30	Cadastro de Reserva
Motorista Socorrista (Samu)	Ensino Médio Completo + CNH D ou E com atividade remunerada	24h ininterruptas de trabalho por 72h de descanso	R\$ 1.669,80+ Valor Alimentação R\$ 322,30	Cadastro de Reserva
Operador de Máquinas Rodoviárias	Alfabetizado + CNH C	40h/semanais	R\$ 1.721,89+ Valor Alimentação R\$ 322,30	Cadastro de Reserva
Operador de Trator Agrícola	Alfabetizado + CNH B	40h/semanais	R\$ 1.669,80+ Valor Alimentação R\$ 322,30	Cadastro de Reserva
Auxiliar de Enfermagem	Ensino Médio + Curso Auxiliar de Enfermagem ou Técnico de Enfermagem + Registro no respectivo Conselho de Classe	40h/semanais	R\$ 1.669,80+ Diferença do piso R\$ 489,29 + Valor Alimentação R\$ 322,30	Cadastro de Reserva
Técnico de Enfermagem Socorrista (Samu)	Ensino Médio + Curso Técnico em Enfermagem ou Diploma de Técnico em Enfermagem + Registro no respectivo Conselho de Classe	24h ininterruptas de trabalho por 72h de descanso	R\$ 1.669,80+ Diferença do Piso R\$ 1.352,93 + Valor Alimentação R\$ 322,30	Cadastro de Reserva
Assistente Social	Ensino Superior em Serviço Social + Registro no respectivo Conselho de Classe	40h/semanais	R\$ 4.207,94+ Valor Alimentação R\$ 322,30	Cadastro de Reserva
Farmacêutico	Ensino Superior em Farmácia + Registro no respectivo Conselho de Classe	20h/semanais	R\$ 2.103,97+ Valor Alimentação R\$ 322,30	Cadastro de Reserva
Agente Comunitário de Saúde – Bairro São Jose	Ensino Médio Completo	40h/semanais	R\$ 3.111,90 + Valor Alimentação R\$ 322,30	Cadastro de Reserva
Agente Comunitário de Saúde – Barreiros	Ensino Médio Completo	40h/semanais	R\$ 3.111,90 + Valor Alimentação R\$ 322,30	Cadastro de Reserva
Agente Comunitário de Saúde – Camb./Figueiredo	Ensino Médio Completo	40h/semanais	R\$ 3.111,90 + Valor Alimentação R\$ 322,30	Cadastro de Reserva
Agente Comunitário de Saúde – Canoas	Ensino Médio Completo	40h/semanais	R\$ 3.111,90 + Valor Alimentação R\$ 322,30	Cadastro de Reserva
Agente Comunitário de Saúde – Capistrano	Ensino Médio Completo	40h/semanais	R\$ 3.111,90 + Valor Alimentação R\$ 322,30	Cadastro de Reserva
Agente Comunitário de Saúde – C.N/S.C./Caneleira	Ensino Médio Completo	40h/semanais	R\$ 3.111,90 + Valor Alimentação R\$ 322,30	Cadastro de Reserva
Agente Comunitário de Saúde – Costão do Frade	Ensino Médio Completo	40h/semanais	R\$ 3.111,90 + Valor Alimentação R\$ 322,30	Cadastro de Reserva
Agente Comunitário de Saúde – Entrada	Ensino Médio Completo	40h/semanais	R\$ 3.111,90 + Valor Alimentação R\$ 322,30	Cadastro de Reserva

2. CRONOGRAMA PREVISTO

CRONOGRAMA	DATA
Publicação do Edital	30/07/2025
Prazo de recursos do Edital	31/07/2025 - Até as 16:00 horas
Resultado dos recursos do Edital	01/08/2025 - Após as 18 horas
Inscrições	04/08/2025 a 08/08/2025 das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00
Resultado das inscrições	11/08/2025
Prazo de recursos das inscrições	12/08/2025 - Até as 16:00 horas
Resultado dos recursos das inscrições	13/08/2025 - Após as 18 horas
Divulgação da Classificação	13/08/2025
Prazo de recurso da Classificação	14/08/2025 - Até as 16:00 horas
Divulgação do Resultado dos Recursos da Classificação	15/08/2025 - Após as 18 horas
Homologação do resultado da Classificação	15/08/2025

3. DA DIVULGAÇÃO

3.1. A divulgação oficial do Processo de Chamamento Público dar-se-á através do Mural de Avisos na sede da Prefeitura Municipal de Bom Retiro, situada à Avenida Major Generoso, nº 350, Bairro São José, na internet (www.bomretiro.sc.gov.br), na Câmara de Vereadores e no Diário Oficial dos Municípios (DOM).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Os candidatos interessados deverão dirigir-se a Prefeitura Municipal, situada na Avenida Major Generoso, 350, Bairro São José, setor de Recursos Humanos (Recepção), no período descrito no cronograma acima, no **horário das 9h às 12h e das 13:30h às 17h**, munidos de **cópia** dos seguintes documentos:

- a) Ter nacionalidade brasileira, ressalvados os casos em que a lei admitir expressamente a nomeação de estrangeiros;
- b) Anexos I deste edital preenchidos;
- c) Cópia do RG e CPF;
- d) Cópia da CNH para os cargos que exigem habilitação;
- e) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais se eleitor;
- f) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- g) Comprovante da escolaridade necessária,
- h) Registro no órgão competente exigido para o cargo;
- i) Especialização na área, se possuir;
- j) Atestado de tempo de serviço na vaga que pretende concorrer, se possuir.

4.2 Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

4.3 É de inteira responsabilidade do candidato a entrega de toda documentação no ato da inscrição, evitando assim transtornos e cancelamento da inscrição.

4.4 Não será aceito a entrega de documentos após a efetivação da inscrição do candidato;

4.5 Os comprovantes – títulos, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas;

4.6 O Candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.), deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não obter pontuação relativo ao comprovante - título com nome diferente da inscrição e/ou identidade;

4.7 O candidato poderá inscrever-se em apenas um cargo entre os disponibilizados neste edital, sendo vedada a inscrição para mais de um cargo. Caso haja múltiplas inscrições, será aceita apenas a **última** inscrição realizada.

5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.4 O resultado das inscrições dos candidatos será divulgado através do site da Prefeitura, www.bomretiro.sc.gov.br, no diário oficial dos Municípios, no mural da Prefeitura Municipal e no Mural da Câmara de Vereadores.

6 DA SELEÇÃO

6.4 A seleção será realizada pela Comissão composta de servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Bom Retiro e previamente nomeada pelo Chefe do Poder Executivo através da Portaria nº 391/2025.

6.5 A pontuação decorrerá de acordo com a contagem decorrente dos títulos, sendo **considerado a titulação de maior valor e não cumulativa**, tempo de serviço obedecendo aos critérios constantes nas tabelas abaixo, de acordo com cada cargo:

REQUISITO	TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS
1. Ensino Fundamental	Certificado ou Histórico Escolar de Ensino Fundamental	Completo: 02 (dois) pontos Incompleto: 0,10 ponto para cada ano completo.
2. Ensino Médio	Certificado ou Histórico Escolar de Ensino Médio.	Completo: 03 (três) pontos Incompleto: 1 ponto para cada ano completo.
3. Curso de Graduação	Certificado de graduação lato sensu na área de atuação.	05 (cinco) pontos para o curso concluído.
4. Curso de Pós graduação lato sensu	Certificado de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) na área de atuação.	10 (dez) pontos para o curso concluído.
5. Curso de Pós graduação	Certificado de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado/Doutorado) na área de atuação.	15 (quinze) pontos para o curso concluído.

<i>sctricto sensu</i>		
6. Tempo de Serviço	Tempo de serviço na Rede Pública e/ou Privada, na área de atuação (só será aceito para o computo total documento com carimbo e assinatura do responsável pelo órgão emissor e/ou cópia da CTPS)	1 (um) ponto para cada ano completo de atuação.

6.6 Os candidatos que forem classificados e convocados para assumirem a vaga e não estiverem com a documentação exigida nos requisitos do cargo na data da posse serão automaticamente desclassificados.

6.7 Somente serão aceitos certificados de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC ou declaração de órgão oficial que o promoveu, dos quais constem os conteúdos programáticos, a carga horária e o período da realização;

6.8 Somente serão considerados, para efeito de pontuação, os títulos concluídos até a data de publicação do presente Edital;

6.9 Será computado o título por Tempo de Serviço no cargo pretendido e nas mesmas atribuições até a data limite da publicação deste Edital;

6.10 O Tempo de serviço deverá ser comprovado mediante apresentação de documento (declaração, carteira de trabalho, contrato de trabalho, etc) emitido por pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado que comprove, sob pena de caracterização de falsidade ideológica, o tempo de serviço efetivamente laborado em acordo com ao estabelecido neste Edital;

6.11 Uma vez entregue os títulos, não serão aceitos acréscimos, modificações e/ou substituição de documentos;

6.12 Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos do Candidato, bem como, o encaminhamento de um comprovante - título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o Candidato será eliminado e, se for o caso, rescindido o Contrato.

7 CLASSIFICAÇÃO

7.1 Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados, os seguintes critérios de desempate, para fins de classificação:

- a) Maior grau de escolaridade (acadêmico);
- b) Candidatos com maior tempo de serviço, devidamente comprovado por certidão de tempo de serviço emitida pelo órgão empregador;
- c) Candidato de maior idade.

7.2 Será destinada vaga para pessoas com deficiências, sob a Lei para PCD N° 8213/91, juntamente com a Lei Complementar nº 01/03 de 2 de dezembro de 2003 do município de Bom Retiro.

7.3 O candidato devera anexar o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível.

7.4 Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com as suas deficiências e a elas serão reservadas um percentual de 5% (cinco por cento), de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal. É responsabilidade do candidato avaliar as funções dos cargos.

8 DA HOMOLOGAÇÃO

8.4 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Prefeita Municipal e o Decreto de Homologação será publicado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Bom Retiro, na Câmara de Vereadores, no Diário Oficial dos Municípios e no Site Oficial do

9 DA CONTRATAÇÃO

9.1 O candidato selecionado no presente Processo Seletivo Simplificado poderá ser convocado por meio de edital, e-mail ou telefone que deverá manter atualizado, que será publicado no mural público da Prefeitura Municipal de Bom Retiro, na Câmara Municipal de Vereadores e no site Oficial do Município (www.bomretiro.sc.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios – DOM, sendo chamado para atuar em vagas temporárias, conforme necessidade do município.

9.2. O candidato deverá se apresentar no setor de Recursos Humanos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar do Edital de Convocação ou convocação via telefone, munido da documentação exigida para o cargo.

9.3 Não haverá segunda chamada, as vagas não preenchidas na primeira chamada não serão oferecidas novamente aos candidatos desistentes.

10 DOS PRAZOS DE CONTRATAÇÃO

10.1 Todos os classificados ficam cientes que o prazo contratual poderá ser inferior a 6 (seis) meses.

10.2. As contratações se darão conforme o interesse público e poderão ter prazos diversos, tendo seu prazo máximo em 06 (seis) meses.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.4 A Seleção neste Processo Seletivo Simplificado, assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência do Município de Bom Retiro, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Chamamento Público.

11.5 Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato selecionado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, obedecendo-se a ordem rigorosa de classificação.

11.6 Este edital encerra sua validade em 31 de dezembro de 2025.

11.7 A rescisão do contrato administrativo ocorrerá:

- a) A pedido do contratado;
- b) Pela conveniência da administração, a juízo da autoridade que procedeu a contratação ou por interesse público justificável;
- c) Pelo cometimento da infração contratual, apurada em processo sumário;
- d) Pelo decurso dos prazos estabelecidos neste edital;

11.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Processo de Chamamento Público, no que couber.

Bom Retiro, 30 de julho de 2025.

Helena Schild de Oliveira
Prefeita Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Número de Inscrição:

Nome:		
Nome Pai:		
Nome Mãe:		
RG:	CPF:	Data Nasc:
Estado Civil:	Número de Filhos:	Sexo:
Título Eleitoral:	Zona:	Seção:
Endereço:		Nº:
Bairro:	Cidade:	
Fone:	E-mail:	
Deficiente:		Tipo de Deficiência:
Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, e assumo total responsabilidade pelo preenchimento desta ficha, bem como, pelos dados declarados nesta ficha de inscrição, conforme cópia dos documentos em anexo, declarando explicitamente conhecer e aceitar as normas e regulamento estabelecidos no Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 05/2025 e todas as disposições nele contidas.		

DADOS FUNCIONAIS:

Cargo:	
Formação:	
USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO: (EM VERMELHO)	
HABILITAÇÃO:	PONTUAÇÃO:

Bom Retiro, ____/____/____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do Recebedor Responsável